



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO  
Rua Manoel Vitorio de Sousa, 500 – Centro  
CEP – 64.365-000 Novo Santo Antônio – Piauí  
CNPJ: 01.612.598/0001-32



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO  
CNPJ – 01.612.598/0001-32  
Rua: Rua Manoel Vitorio de Sousa, 500 – Centro  
CEP: 64.365-000 – Novo Santo Antonio

# AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020**

O Município de Novo Santo Antônio, Estado do Piauí, por intermédio de seu Presidente e Equipe de Apoio, designada por força de disposições contidas na Portaria nº 013/2020, e nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores introduzidas, bem com através do DECRETO ESTADUAL Nº 19.071 DE 30 DE JUNHO DE 2020, que decreta as medidas de isolamento social a serem aplicadas nos dias 02, 03, 04 e 05 de julho de 2020, visando a contenção da Covid-19, e com objetivo de preservar a continuidade dos serviços públicos essenciais, torna público o **ADIAMENTO** da Abertura da TOMADA DE PREÇO nº 009/2020, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO - PI, CONFORME CONVÊNIO Nº 885017/2019 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**, que estava marcado para o dia 03 de julho de 2020, **PASSANDO A SUA ABERTURA PARA O DIA 06 DE JULHO DE 2020**, no mesmo horário e local.

ESCLARECIMENTOS: [cplnovosantoantonio@gmail.com](mailto:cplnovosantoantonio@gmail.com)

Publique-se.

Novo Santo Antônio (PI), 01 de julho de 2020.

**ANTONIO JOSÉ DA SILVA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO  
Rua Manoel Vitorio de Sousa, 500 – Centro  
CEP – 64.365-000 Novo Santo Antônio – Piauí  
CNPJ: 01.612.598/0001-32

# AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020**

O Município de Novo Santo Antônio, Estado do Piauí, por intermédio de seu Presidente e Equipe de Apoio, designada por força de disposições contidas na Portaria nº 013/2020, e nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores introduzidas, bem com através do DECRETO ESTADUAL Nº 19.071 DE 30 DE JUNHO DE 2020, que decreta as medidas de isolamento social a serem aplicadas nos dias 02, 03, 04 e 05 de julho de 2020, visando a contenção da Covid-19, e com objetivo de preservar a continuidade dos serviços públicos essenciais, torna público o **ADIAMENTO** da Abertura da TOMADA DE PREÇO nº 010/2020, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO - PI, CONFORME CONVÊNIO Nº 884513/2019 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**, que estava marcado para o dia 03 de julho de 2020, **PASSANDO A SUA ABERTURA PARA O DIA 06 DE JULHO DE 2020**, no mesmo horário e local.

ESCLARECIMENTOS: [cplnovosantoantonio@gmail.com](mailto:cplnovosantoantonio@gmail.com)

Publique-se.

Novo Santo Antônio (PI), 01 de julho de 2020.

**ANTONIO JOSÉ DA SILVA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº 30/2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA REMUNERADA PARA EXERCÍCIO DE ATIVIDADE POLÍTICA, A PEDIDO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO-PI;

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO-PI, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município de Novo Santo Antonio-PI,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor Barnabé Machado da Silva, em que pleiteia afastamento remunerado para participação em pleito eleitoral;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar 64/90, em seu artigo 1º, inciso II, estabelece que são inelegíveis os servidores públicos, estatutários ou não, do órgão ou entidades da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos Territórios, inclusive das fundações mantidas pelo Poder Público, que não se afastarem até três meses anteriores ao pleito eleitoral;

CONSIDERANDO que o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Santo Antonio-PI, disciplina que será concedida licença ao servidor para o exercício de atividade política eletiva na forma da legislação específica;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, pelo prazo de 03 (três) meses, iniciando-se em 01 de julho de 2020, licença remunerada para exercício de atividade política, requerida pela servidora Barnabé Machado da Silva, servidora pública municipal, nomeado para o cargo de Técnica de Higiene Bucal através da Portaria nº 09/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Dê-se Ciência e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio-PI, 01 de Julho de 2020.

EDGAR GERALDO DE ALENCAR BONA MIRANDA  
Prefeito Municipal